



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA PÚBLICA.**



**PROJETO DE LEI N. 111/2025**

**PROCESSO DIGITAL Nº 31.507/2025, DE 30/JUNHO/2025.**

**AUTORIA: VEREADOR SIDNEI JARDIM**

**ENVIADO À COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA.**

**RELATOR VEREADOR SUBTENENTE MACEDO**

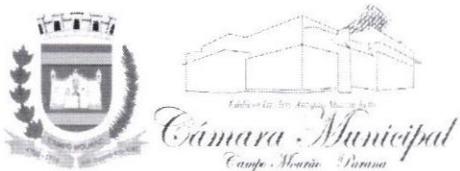
Tramita nesta Comissão, o Projeto de Lei n. 111/2025, que: “**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O USO DE PATINETES ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

**RELATORIO:**

Conforme está elencado no artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, o presente Projeto fora encaminhado a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, onde a Presidente da mesma designou-me Relator da matéria.

O presente Projeto de Lei 111/2025, foi protocolizado em 30 de junho de 2025, sob o Protocolo no 31.507/2025.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos, em 04 de julho de 2025, certificou a inexistência de matéria registrada por outro Vereador, bem como a inexistência de óbice quanto às prejudicialidades e quanto aos quesitos para recebimento e distribuição da proposição.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR](mailto:VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR)  
**GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PR**  
ASSESSORIA PARLAMENTAR



O Departamento de Controle Legislativo e Arquivo Histórico certificou no dia 09 de julho, a existência de Legislação Municipal disponível sobre a matéria (fls.08/10) informando ainda que já houve transformação parcial em diploma legal.

O Projeto de Lei foi dado conhecimento aos Vereadores na data de 14 de julho de 2025, no expediente da 19º Sessão Ordinária para conhecimento da Matéria pelo Excelsior Plenário.

A Procuradoria-Geral, em sua oportunidade apresentou Parecer Jurídico sob nº 927/2025, parecer contraio, orientando a conversão do Projeto de Lei em Indicação Legislativa.

No dia 25 de julho de 2025, sob o protocolo nº 19/2025 o Vereador Sidnei Jardim, protocolou pedido de Recurso, discordando do Parecer Jurídico.

Em novo parecer nº 949/2025 emitido pela Procuradoria-Geral adotou entendimento de razão ao recorrente.

A Comissão Permanente de Legislação e Redação em 04/08/2025, solicitou pedido de vista ao Projeto de Lei Nº 111/2025, por meio do Ofício nº 30/2025. Sob o Parecer Jurídico nº 996/2025 se manifestou favorável ao sobremento dos prazos.

Em 25/08/2025 o Vereador Marcio Berbet membro da Comissão Permanente de Legislação e Redação, devolve o Projeto ao relator Escrivão Parma, com sugestões de emendas.

Na data de 12/09/2025 em reunião a Comissão Permanente de Legislação e Redação manifestou-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 111/2025 com **EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS.**

Na data de 24/09/2025 em reunião a Comissão Permanente de Méritos temáticos manifestou-se favorável à tramitação do Projeto de Lei nº 111/2025 com **EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS.**

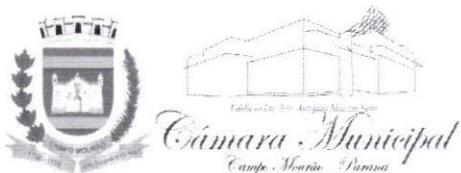
Recebi em data de 30/09/2025, a presente matéria, para deliberar Parecer.

Em apertada síntese, este é o relatório.

**VOTO DA RELATOR:**

Devido atribuição a qual me confere artigo 43-B, inciso I, do Regimento Interno desta Casa. Relato que: Em data 30/06/2025 o presente Projeto de Lei 111/2025, foi





## PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PRD

ASSESSORIA PARLAMENTAR

FLS.....

SEG. PÚBLICO

protocolizado em 30 de junho de 2025, sob o Protocolo no 31.507/2025 pelo Vereador Sidnei Jardim, que: **"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA O USO DE PATINETES ELÉTRICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURAO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Autor do projeto trouxe em sua justificativa que:

*"...O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes claras e eficazes para o uso de patinetes elétricos no Município de Campo Mourão, promovendo um meio de transporte alternativo, sustentável, seguro e integrado com a mobilidade urbana da cidade.*

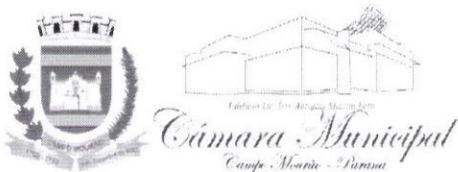
*Com o crescimento do uso desses veículos em diversas cidades do Brasil, tornou-se necessário regulamentar sua circulação, garantindo que seja feita de forma organizada e com responsabilidade, tanto pelos usuários quanto pelas empresas que atuam no setor.*

*A proposta busca prevenir acidentes, proteger os pedestres e usuários, assegurar o uso adequado dos espaços públicos e promover a educação no trânsito. Além disso, estimula o uso de um meio de transporte menos poluente, contribuindo com a sustentabilidade ambiental e a redução do tráfego urbano..."*

Portanto o presente projeto de Lei vem trazer mais ferramentas para a segurança viária, porém sabemos que a segurança do trânsito depende de todos nós, e é fundamental investir na Educação para o Trânsito principalmente nas séries iniciais, não só com campanhas, mas adequando o currículo escolar, para que se tenha uma disciplina de educação e segurança para o trânsito, alinhando-se às melhores práticas nacionais e internacionais.

Desta forma, não foram encontrados óbice legais na presente matéria pela Diretoria Jurídica desta Casa, Comissão Permanente Legislação e Redação, Comissão Permanente Méritos Temáticos no que compete a esta Comissão Permanente de Saúde, Educação e Segurança Pública, manifesto o meu **VOTO FAVORÁVEL** à tramitação do





**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO  
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
[VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PT.LEG.BR](mailto:VEREADORSUBTENENTEMACEDO@CAMPOMOURAO.PT.LEG.BR)  
**Gabinete Vereador Subtenente Macedo**  
Assessoria Parlamentar



**PL 111/2025**, com as **EMENDAS MODIFICATIVA E ADITIVA** apresentada pela  
Comissão Permanente de Legislação e Redação.

**SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA  
PÚBLICA, DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 07 de  
outubro de 2025.**

  
**SUBTENENTE MACEDO**  
Vereador Relator

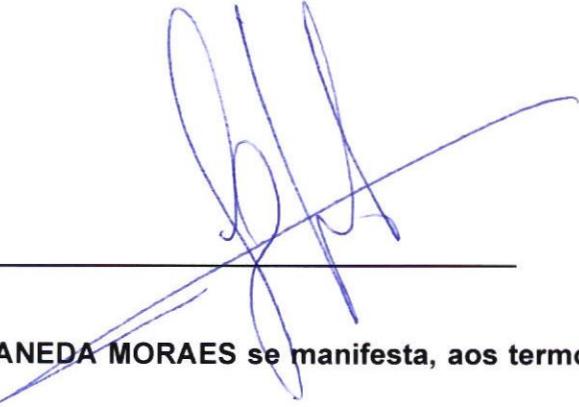
**VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E  
SEGURANÇA  
(PL Nº 111/2025)**

O Vereador-Presidente GERALDO AUGUSTO FOLTRAN TEIXEIRA se manifesta, aos termos do Parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 

O Vereador-Membro MARCIO TOSHIYKI KANEDA MORAES se manifesta, aos termos do parecer:

Favorável

Contrário

Ausente

Assinatura: 